



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 379, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe da aprovação dos Plano Operativo de Meta do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Saúde: OESTE DE MATO GROSSO – CISOMT, Localizado na Região de Saúde Oeste Mato-Grossense, do Estado de Mato Grosso para o exercício 2022.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I – A Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005**, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

**II – O Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007**, que regulamenta a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

**III – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

**IV – A Lei Estadual nº 10.335, de 28 de outubro de 2015**, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 9.870 de 28 de dezembro de 2012;

**V - O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**VI – A Portaria GBSSES nº 488, de 13 de julho de 2022**, que estabelece critérios para transferência de incentivo financeiro por município do Estado de Mato Grosso, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI;

**VII- Proposição Operacional Nº 007 da Comissão Intergestores Regional – CIR – Oeste Matogrossense, de 17 de dezembro de 2022**, propõe aprovação do Plano Operativo de Metas 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do OESTE DE MATO GROSSO – CISOMT, situado na Região de Saúde Oeste Mato-Grossense, para o exercício de 2022.

*Marco Antonio Norberto Felipe*  
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano Operativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde de: OESTE DE MATO GROSSO- CISOMT, para o exercício de 2022, conforme documentação anexa parte integrante desta Proposição Operacional.

§ 1º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde de que trata o caput deste Artigo está localizado na Região de Saúde Oeste Mato-Grossense.

§ 2º - O Município sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde é Mirassol D'Oeste.

**Art. 2º** O Plano Operativo de Metas do Consórcio Intermunicipal de Saúde, ora aprovado, se encontra disponível na Coordenadoria de Consórcios de Ações e Serviços de Saúde, Superintendência de Atenção à Saúde da Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Kelluby de Oliveira Silva  
Presidente da CIB/MT

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2022.

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT